



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº 15/2020

(Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.826, de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre Outorga Onerosa de Direito de Construir - OODC e a Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU e dá outras providências e do Anexo I.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica alterado o disposto no § 5º do art. 1º, da Lei nº 7.826, de 23 de junho de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º Considera-se como usos permitidos para a aplicação da OOAU aqueles relacionados exclusivamente às áreas da saúde, da educação e culturais/religiosas, conforme descrição no Anexo I.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o disposto no Anexo I, da Lei nº 7.826, de 23 de junho de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO FATOR DE INTERESSE SOCIAL – FIS

USOS CULTURAIS / RELIGIOSOS

FIS

Gabinetes de leitura, museus, templos religiosos, galerias de arte, oficina de artes manuais, visuais, de imagem e som, salas de espetáculo para apresentação de peças teatrais, musicais, circenses, de danças e salas de exibição cinematográfica ou similares 0,2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei – fls. 2.

USOS DE ENSINO

Serviços de apoio e promoção ao ensino regular como creche, pré-escola, fundamental, médio, graduação, pós-graduação, profissionalizantes ou similares 0,5

USOS DE SAÚDE

Serviços hospitalares em atenção à saúde humana, com atividades médicas, cirúrgicas, laboratoriais e de reabilitação fisioterápica, ou similares 0,5

*caso haja mais de um dos referidos usos no empreendimento em análise, prevalecerá o índice de maior valor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de fevereiro de 2020.

ANSELMO NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 7.826, de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre Outorga Onerosa de Direito de Construir - OODC e dá outras providências traz em seus dispositivos a Outorga Onerosa de Alteração de Uso que é uma das diretrizes apontadas nos artigos 5º, 36, 39 e 52, da Lei Municipal nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a revisão do plano diretor.

Nesse sentido, vimos que a regulamentação desses dispositivos foram de suma importância devido aos interesses da cidade e dos empreendedores que queiram investir em nosso Município, mas não podem contar com a possibilidade de alteração de uso do imóvel quando existe a previsão legal.

A presente alteração proposta e necessária é a adequação das atividades de caráter culturais e religiosas.

Estamos diante de uma importante e necessária alteração que permitirá ao Município de Sorocaba promover novos investimentos, atraindo com a segurança jurídica deste dispositivo legal, obras que poderão ser geradoras de empregos e consequente ampliação de receitas municipais.

Ante o exposto, esperamos contar com o costumeiro apoio dos Excelentíssimos e Excelentíssimas Vereadores e Vereadoras, para a aprovação do presente Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,